



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENTA: Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025 que: INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Vem a esta Assessoria para análise PLO nº 29/2025, processo nº 212/2025, protocolo nº 382/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estimativa de Impacto orçamento financeiro.

Ofício gabinete nº 172/2025.

Justificativa.

É o suscinto relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras “a” “b”, inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 029/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Em observância ao que pretende o Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da PLO nº 029/2025 – INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, essa atribuição é de privativa de sua competência, conforme dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei orgânica Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito: (destaque nosso)

I – (...)

VI – Dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, no mérito voto pela **APROVAÇÃO** do PLO nº 029/2025.

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Josué Batista da Silva
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no dia 08 de abril de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025 em que: **INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, lido na 7ª sessão ordinária do dia 07 de abril de 2025.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025**. Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Paulo Costa
Secretário

Ailton Nunes dos Anjos
Vice Presidente

Josué Batista da Silva
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 10/04/2025 14:32

Checksum: **991C1880C0BFDA05F632271AE00CA24FDD1AFE7A75CF20B5D1FC1FB09C431CA3**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 10/04/2025 14:55

Checksum: **D67C8699A44DE6D0BF6B359135066517E13115E292D5407E8793AF55855C8517**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 10/04/2025 15:04

Checksum: **4B3EA3B95FE5479CD1EAB459109DDDC8384FE9F65FE9595BC22CC4A0C3B2DD3D**

